



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.665, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na conformidade do disposto no art. 2º da Lei nº 4.618, de 29 de setembro de 2.005, que “Reestrutura o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS - BIRIGUI, criado pela Lei nº 3.193, de 16 de dezembro de 1.994, e dá outras providências”, alterada pelas Leis nº 6.072, de 13 de agosto de 2015 e nº 6.733, de 13 de junho de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica nomeada a Senhora RITA DE CASSIA COBUCCI CARDOSO, como membro suplente, representante dos usuários/ADJ – Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista, para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, constituído pelo Decreto nº 7.332, de 16 de maio de 2023, em substituição a Senhora Cláudia Elaine Terensi.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de novembro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais



DECRETO Nº 7.669, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

PRORROGA O PERÍODO PREVISTO NO ARTIGO 1º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.636, DE 13 DE SETEMBRO DE
2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o princípio da economicidade e os conceitos de eficácia e eficiência na administração pública, que visa alcançar mais e melhores resultados atrelado a potencialização dos recursos humanos e materiais, a fim de perseguir a oferta no atendimento mais ágil e humanizado ao cidadão;

Considerando que a prorrogação da redução de expediente de trabalho no município visa a continuidade da política de contenção de custos e otimização de recursos públicos, promovendo uma gestão financeira responsável e eficiente;

Considerando que desde a implementação da redução do expediente, observou-se que houve diminuição significativa nos custos operacionais, refletindo diretamente na economia de recursos essenciais para a administração pública;

Considerando que embora a situação de redução do expediente tenha gerado uma economia significativa até o momento, a continuidade da crise econômica ou a necessidade de preservação fiscal pode justificar a prorrogação dessa medida;

Considerando, ainda, que Administração Pública, por meio dos gestores públicos, tem o dever de buscar sempre a eficiência no uso dos recursos, principalmente em contextos nos quais há dificuldades fiscais ou a necessidade de cumprir metas de austeridade fiscal;

Considerando que a redução em despesas com energia elétrica, combustível e materiais de consumo reflete a eficácia da medida e a necessidade de sua continuidade para garantir a manutenção da sustentabilidade fiscal do município. E que tal medida está em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública eficiente e da responsabilidade fiscal, além de estar respaldada pela legislação vigente, notadamente a Lei Municipal nº 6.116/2015, que permite o ajuste do expediente de trabalho como uma medida temporária e excepcional para manutenção da saúde financeira do município.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o período disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.636, de 13 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 2º. Ficam mantidas, integralmente, as demais disposições dos Decretos Municipais nº 7.636, de 13 de setembro de 2024 e nº 7.638, de 16 de setembro de 2024, notadamente as exceções previstas nos respectivos atos normativos.

ART. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de novembro de dois mil e vinte e quatro.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de novembro de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais